



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS

**ATA Nº 08/18 - REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV.**

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, as 15 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV, situado na Avenida dos Pioneiros, 86, Santa Terezinha, Paulínia/SP, reuniram-se o Diretor Presidente José de Freitas Guimarães, a Diretora Financeira Marina Aparecida de Oliveira Silva, os membros do Comitê de Investimento, Fabio Ceconelo, Paulo Henrique dos Santos e Reginaldo Aparecido Naves e os quais assinam a ATA.

**Deliberamos a respeito dos seguintes assuntos:**

O funcionário de carreira Paulo Henrique dos Santos foi nomeado para integrar o comitê de investimentos através da Portaria 194/2018

**ASSEMBLÉIAS/REUNIÕES**

**GGR PRIME I FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.013.985/0001-92.**

**A HORUS GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, 5º andar, conjunto 502, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.790.817/0001-64, devidamente autorizada a exercer atividades de gestora de valores mobiliários e recursos de terceiros pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por força do Ato Declaratório nº 10.555, de 26 de agosto de 2009 ("Gestora"), na qualidade de gestora do **GGR PRIME I FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.013.985/0001-92, constituído nos termos da Instrução CVM nº 356/2001 ("GGR PRIME I FIDC" ou "Fundo")**, vem, respeitosamente, perante V.Sas., **CONVIDÁ-LOS A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA CONSULTIVA A SER REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018, às 11HS**, no restaurante NB Steak JK, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 816, Itaim Bibi - São Paulo/SP, para apresentação do plano de reestruturação do Fundo.

A Assembleia Consultiva tem como escopo a exposição de todos os esforços, diligência, medidas mitigadoras e estratégias de gestão adotadas pela Gestora, sempre com a finalidade de proteção do Fundo, seus cotistas e sua rentabilidade, para reversão do cenário de uma pequena parcela dos investimentos do Fundo que atualmente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

enfrentam eventualidades, as quais no momento impactam a rentabilidade do Fundo de modo negativo, tendo em vista a atribuição de percentuais de "provisão sobre devedores duvidosos" ("PDD") diretamente na carteira do Fundo, de acordo as medidas de reestruturação dos aprovadas pelo cotista do Fundo em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de abril de 2018.

Sendo o que se cumpria para o momento, a Gestora se coloca à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou eventualidades, aproveitando a oportunidade para reiterar seu firme compromisso na diligente atuação de gestão, acompanhamento, cobrança e, conforme o caso, perseguição de garantias, relativos aos ativos investidos do GGR PRIME I FIDC, sempre buscando a maior proteção, segurança jurídica e retorno ao Fundo e seus investidores, bem como aproveita a oportunidade para renovar seus votos de estima e consideração a V. Sas.

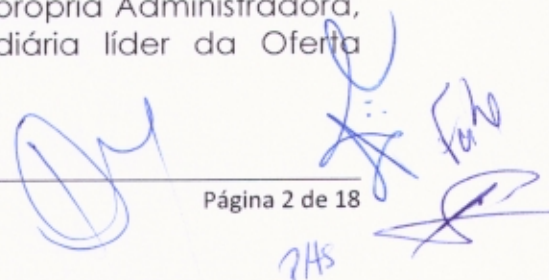
Atenciosamente,  
MARINA MELLO

**HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ 14.631.148/0001-39**

Ficam os cotistas do HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do artigo 33 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocados para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 16 de agosto de 2018, às 14h "Assembleia Geral"), no Virtual Office – Unidade Berrini Prime, Rua George Ohm, 206, Auditório, São Paulo – SP, com a seguinte ordem do dia:

1) tendo em vista que o Fundo ainda não iniciou e tampouco apresentou à CVM o pedido de registro da distribuição pública da 5ª emissão de cotas do Fundo ("5ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), aprovada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 8 de dezembro de 2017, deliberar sobre a re-ratificação dos termos e condições da 5ª Emissão, de modo que esta possua as seguintes características:

a. as Cotas da 5ª Emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM no 472/08 e da Instrução CVM no 476/09 ("Oferta Restrita") a ser realizada pela própria Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Pública ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços;

b. a 5ª Emissão será composta pela quantidade Cotas que, multiplicada pelo valor patrimonial da Cota apurado no último dia do mês imediatamente anterior à data do início da Oferta Restrita, adicionados os custos relativos à referida Oferta perfaça o montante equivalente ao valor inteiro mais próximo, igual ou menor que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

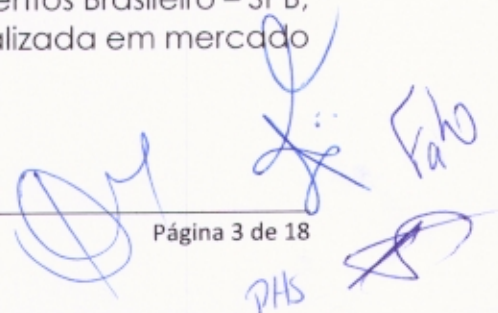
c. a colocação das Cotas da 5ª Emissão, no âmbito da Oferta Restrita, será realizada em mercado de bolsa administrado pela B3 ou em mercado de balcão não organizado, não havendo o recebimento de reservas antecipadas;

d. as Cotas da 5ª Emissão terão as mesmas taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, das demais Cotas do Fundo em circulação;

e. será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da 5ª Emissão, de modo que a Oferta Restrita poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da 5ª Emissão, desde que seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, a quantidade de Cotas que perfaça o montante mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando-se o valor unitário da Cota apurado na forma do subitem "b" acima, sendo certo que as Cotas da 5ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita serão canceladas pela Administradora e que em nenhuma hipótese haverá captação de recursos adicionais para o Fundo por meio de fontes alternativas;

f. as Cotas da 5ª Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor da Cota calculado na forma do subitem "b" acima;

g. as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (1) por meio dos mecanismos estabelecidos pela B3, nos casos das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de bolsa administrado pela B3, ou (2) por qualquer outro meio admitido no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no caso das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de balcão não organizado; e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the name 'Fabo', and the initials 'PHS'.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

h. os custos incorridos com a Oferta Restrita serão pagos pelos investidores que venham a subscrever e integralizar Cotas da 5a Emissão, observado que parte do valor de subscrição e integralização das Cotas da 5a Emissão será composto pelo valor total dos custos da Oferta Restrita, dividido pelo número máximo de Cotas objeto da Oferta Restrita, sendo certo que, caso a Oferta Restrita seja encerrada com a distribuição parcial das Cotas ofertadas, nos termos do subitem "e" acima, os custos da Oferta Restrita atribuídos às Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Restrita serão arcados pelo Fundo;

i. os atuais cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Cotas da 5a Emissão, na proporção das Cotas detidas na data de início da Oferta Restrita, devendo o referido direito de preferência ser exercido pelos respectivos cotistas na forma descrita em comunicação a ser enviada pela Administradora.

2) Aprovação da 6a emissão de Cotas do Fundo ("6a Emissão"), com as seguintes características:

a. as Cotas da 6a Emissão serão objeto de oferta pública, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM no 472/08 e da Instrução CVM no 400/03 ("Oferta Pública") a ser realizada pela própria Administradora, na qualidade de Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços, sendo certo que a Oferta Pública das Cotas da 6ª Emissão apenas poderá ser iniciada após o encerramento da Oferta Restrita das Cotas da 5a Emissão;

b. a 6a Emissão será composta pela quantidade de Cotas que, multiplicada pelo o valor patrimonial da Cota apurado no último dia do mês imediatamente anterior à data do início da Oferta Pública, adicionados os custos relativos à Oferta Pública, perfaza o montante equivalente ao valor inteiro mais próximo, igual ou menor que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

c. a colocação das Cotas da 6a Emissão, no âmbito da Oferta Pública, será realizada em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou em mercado de balcão não organizado, não havendo o recebimento de reservas antecipadas;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

d. as Cotas da 6a Emissão terão as mesmas taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, das demais Cotas do Fundo em circulação;

e. será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da 6a Emissão, de modo que a Oferta Pública poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da 6a Emissão, desde que seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, a quantidade de Cotas que perfaça o montante mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando-se o valor unitário da Cota apurado na forma do subitem "b" acima, sendo certo que as Cotas da 6a Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Pública serão canceladas pela Administradora e que em nenhuma hipótese haverá captação de recursos adicionais para o Fundo por meio de fontes alternativas;

f. as Cotas da 6a Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor da Cota calculado na forma do subitem "b" acima;

g. as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (1) por meio dos mecanismos estabelecidos pela B3, nos casos das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de bolsa administrado pela B3, ou (2) por qualquer outro meio admitido no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no caso das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de balcão não organizado; e os custos incorridos com a Oferta Pública serão pagos pelos investidores que venham a subscrever e integralizar Cotas da 6a Emissão, observado que parte do valor de subscrição e integralização das Cotas da 6a Emissão será composto pelo valor total dos custos da Oferta Pública, dividido pelo número máximo de Cotas objeto da Oferta Pública (considerando o Lote Adicional e o Lote Suplementar), sendo certo que, caso a Oferta Pública seja encerrada com a distribuição parcial das Cotas ofertadas, nos termos do subitem "e" acima, os custos da Oferta Pública atribuídos às Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Pública serão arcados pelo Fundo;

h. os atuais cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Cotas da 6a Emissão, na proporção

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

das Cotas detidas na data de início da Oferta Pública, devendo o referido direito de preferência ser exercido pelos respectivos cotistas na forma a ser definida no prospecto da Oferta Pública.

3) Alteração do título do Capítulo XIII e inclusão do artigo 29-A no Regulamento, a fim de se prever a possibilidade de amortização extraordinária das Cotas, nos seguintes termos:

**"CAPÍTULO XIII – DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E DA AMORTIZAÇÃO DAS COTAS**

(...)

Artigo 29-A - Adicionalmente ao disposto no Artigo 29 acima, os recursos disponíveis no caixa do Fundo, ainda que não se enquadrem no conceito de Disponibilidade de Caixa do FUNDO previsto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro Acima, poderão ser entregues aos Cotistas, a título de amortização extraordinária das Cotas, a critério da Gestora, desde que (a) tais recursos refiram-se à parcela dos valores recebidos a partir da vendas de Imóveis, do resgate ou da alienação de quaisquer outros ativos, equivalente ao valor inicialmente investido pelo FUNDO no referido Imóvel ou ativo e (b) os ativos e demais valores remanescentes no patrimônio líquido do FUNDO, considerada pro forma a amortização a ser realizada, sejam suficientes para o pagamento das despesas devidas pelo Fundo, observadas as demais disposições deste Regulamento e a legislação em vigor."

4) Alteração do artigo 34, Parágrafo Segundo, do Regulamento, de modo a adequar o prazo mínimo de convocação das assembleias gerais do Fundo ao previsto no artigo 19, §3º, inciso II, da Instrução CVM no 472/08, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização. Da convocação constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a ordem do dia. O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas.  
A presença  
da totalidade de cotistas supre a falta de convocação."

5) Destituição da atual Consultora de Investimentos Imobiliários e, conforme o caso, eleição de sua substituta, nos termos do artigo 32, alínea "e", do Regulamento; e

6) Autorização à Administradora, à gestora do Fundo, TMJ Gestão de Recursos Ltda., e aos demais prestadores de serviço do Fundo para que promovam todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações descritas acima.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, podendo o voto ser proferido por manifestação de voto (conforme modelo constante do Anexo I ao presente Edital de Convocação). Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.  
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Administradora do Fundo

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B  
CNPJ/MF Nº 23.896.287/0001-85**

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.896.287/0001-85 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas. ("Cotistas") a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora em 20 de Agosto de 2018, às 10 horas. A ordem do dia será a seguinte:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

- (i) A contratação da empresa COLLIERS INTERNATIONAL DO BRASIL para prestação de serviços abrangendo a elaboração de laudos de avaliação das garantias imobiliárias prestadas relativamente aos ativos que integram a carteira do Fundo, considerando a concorrência realizada pela Gestora que, para a prestação dos serviços em questão, realizou a cotação das empresas COLLIERS INTERNATIONAL DO BRASIL, CBRE e CUSHMAN & WAKEFIELD, conforme propostas em anexo; e
- (ii) Autorizar a Administradora a realizar todos os atos necessários à implementação do item acima, se aprovado.

São Paulo, 06 de Agosto de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora do Fundo

**CONFERENCE CALL GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA - 21 DE AGOSTO de 2018 – 15 HORAS – CONSULTA FORMAL**

**ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF 23.033.577/0001-03**

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, nesta capital, no **dia 28/08/2018, às 14hs, em primeira convocação, e em 03/09/2018, às 14hs, em segunda convocação**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação de propostas formuladas pelas potenciais novas Gestoras;
2. Escolha dentre as Propostas apresentadas; e
3. Autorização para a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia

Representatividade





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Nos termos do Artigo 29, Parágrafo 2o, da Instrução CVM 356, somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

**Quórum**

O quórum de instalação em primeira de convocação dar-se-á com a presença de pelo menos um cotista (item 16.12 do regulamento), sendo certo que para efeito de constituição de quórum de instalação/deliberação de assembleia, serão excluídas as cotas de titularidade, direta ou indireta, da Administradora ou da Gestora (item 16.5 do Regulamento).

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

**REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DEVIDO AS MUDANÇAS DO QUADRO SOCIETÁRIO E DE PROFISSIONAIS DOS FUNDOS TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 - CNPJ 12.845.801/0001-37 E TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 - CNPJ 23.954.899/0001-87**

DIA 29 DE AGOSTO, AS 14 HORAS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BOLSA DO RIO DE JANEIRO, PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20, CENTRO RIO DE JANEIRO.

**GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA / CNPJ no 11.490.580/0001-69 ("Fundo").**

O BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, vem pela presente, convocar V.Sas. a responderem a presente consulta formal, nos termos do Artigo 36 do Regulamento do Fundo, bem como conforme o indicado por V.Sas., através da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de julho de 2018, encerrando assim o prazo de resposta por V.Sas., em 04 de setembro de 2018, às 10:00h ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo, passando o mesmo a ter a seguinte composição, conforme as indicações apresentadas pelos cotistas que possuem mais de 10% (dez) por cento das cotas subscritas do Fundo e os 2 (dois) membros indicados pelo Novo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Gestor, tudo em acordo com o estabelecido pelo artigo 21 e seus parágrafos, do Regulamento do Fundo:

(A) pelo Novo Gestor: (i) PEDRO DUARTE GUIMARÃES, (ii) RODRIGO NELSON BRUM SELLES, e como Membro Suplente: RAFAEL PESCE,

(B) Pelos cotistas detentores de mais de 10 % (dez por cento) das cotas subscritas do Fundo, assim foram recebidas as indicações: Cotista com 13,07% (treze vírgula zero sete por cento) indica como membro efetivo (i) Anna Cláudia Fernandes Gonçalves e como membro suplente (ii) PATRICIA NASCIMENTO FONTES.

Cotista com 13,61% (treze vírgula sessenta e um por cento) indica CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO.

Cotista com 13,61% (treze vírgula sessenta e um por cento) das cotas subscritas indica como membro efetivo (i) Thailinn Rangel Young de França, e (ii) como membro suplente, Rachel Morgado Coelho e (ii) Não obstante o disposto no artigo 51 do Regulamento do Fundo, considerando que o Fundo não possui recursos disponíveis em caixa, estando, inclusive, com pagamento de despesas vencidas em aberto, permitir que os recursos que venham a ser distribuídos a título de dividendos pelas companhias investidas pelo Fundo sejam (i) utilizados para pagar as despesas de funcionamento do Fundo, incluindo auditoria, taxa de gestão devida ao novo gestor, taxa de administração e as despesas antecipadas pelo BNY Mellon e (ii) incorporados ao seu patrimônio de forma que as citadas despesas continuem a ser pagas até o encerramento do Fundo.

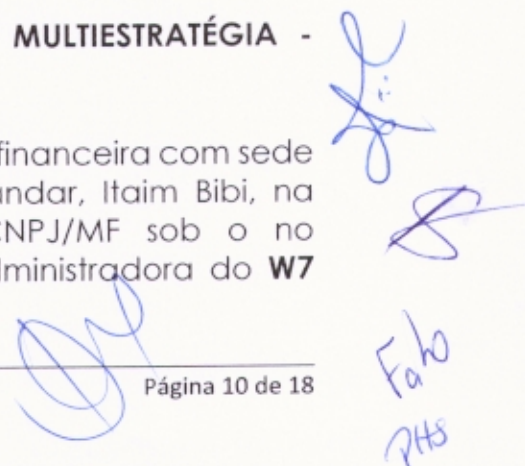
**MANIFESTAÇÃO DE VOTO:**

Os Cotistas poderão votar sobre a matéria acima, enviando sua manifestação de voto para a sede do Administrador, Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Administrador

**W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA -  
CNPJ/MF No 15.711.367/0001-90**

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.900, 10o andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **W7**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Fabo' and 'PHS'.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.711.367/0001-90 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas"), conforme solicitado por Cotista representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Cotas subscritas do Fundo, de acordo com o artigo 19 do regulamento, para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora em **11 de setembro de 2018, às 15:00 horas e, caso não havendo quórum para sua instalação, em segunda convocação às 15:30 horas** do mesmo dia. A ordem do dia será a seguinte:

I. Substituição da Administradora do Fundo.

A Assembleia ocorrerá de maneira presencial e também por meio do sistema de conferência telefônica da Administradora.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.  
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.  
Administradora do Fundo

**DOS INVESTIMENTOS:**

Vamos sugerir ao Conselho Administrativo investimentos em Títulos Públicos. Solicitamos um parecer para assessoria financeira LDB para embasar nossa sugestão e a mesma informou que é necessário que o estudo ALM ((*Asset Liability Management*) *entra como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor de tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso*) esteja pronto.

No contrato da assessoria financeira não temos esse item, já solicitamos orçamentos para este estudo para após ser discutido em reunião conjunta com os conselhos.

**ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS:**

Anexo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

**COMUNICADOS**



Rio de Janeiro, RJ, 20 de Agosto de 2018

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

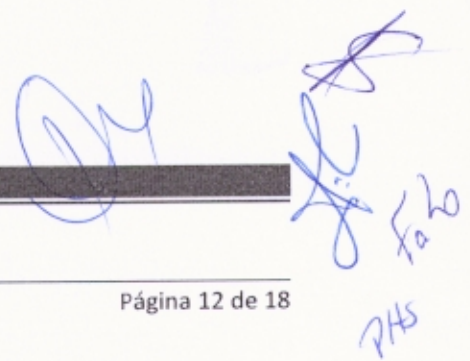
A TMJ Capital e o Grupo UM Investimentos tem o prazer de comunicar aos seus clientes que, mantendo o foco na qualidade e agilidade das operações, o **Grupo Um Investimentos**, presente no mercado há mais de 49 anos, adquiriu o controle da TMJ Capital.

A aquisição resultará em uma gestão com o compromisso e a vocação para investir cada vez mais e melhor no futuro dos nossos clientes.

As operações, canais de atendimento e demais produtos e serviços da TMJ Capital permanecem os mesmos.

Atenciosamente,

**TMJ CAPITAL E GRUPO UM INVESTIMENTOS**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Fato' and 'PHS'.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**



FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRÉGIA  
CNPJ/MF sob o nº 15.798.354/0001-09

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar (“RJI” e “Administradora”), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.798.354/0001-09 (“Fundo”), vem, conforme exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em Ofício nº 11/2018/CVM/SIN/GIES, comunicado à V.Sas. em manifestações remetidas nos dias 26 de junho de 2018, 28 de junho de 2018 e 11 de julho de 2018 e informado em Assembleia Geral de Cotistas de 14 de junho de 2018, a Administradora precificou o patrimônio líquido do Fundo com base no valor patrimonial da LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“investida” e “participada”). Cabe lembrar que a RJI assumiu a administração do Fundo em 08 de janeiro de 2018. Até a data do início da prestação de serviços da Administradora não haviam sido divulgadas as demonstrações financeiras da investida para o exercício de 2017. Desta forma, entre 08 de janeiro de 2018 e 17 de abril de 2018, o valor patrimonial como base assumido para a participada foi o valor auditado para o exercício de 2016, qual seja, R\$ 161.414.000,00 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil reais). No dia 18 de abril de 2018, refletindo as referidas demonstrações financeiras do exercício de 2017, o patrimônio base do Fundo foi de R\$ 111.407.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e sete mil reais). Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: administracao@rjicv.com.br ou do telefone (55) 21. 3500-4507. Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2018.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Fato  
P/AS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**



Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

**FATO RELEVANTE**

**REF: Impacto negativo na carteira - TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 (CNPJ nº 12.845.801/0001-37)**

**A BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Teófilo Otoni, nº 82, 17º e 18º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.779/0001-42 (a "Bridge"), na qualidade de instituição administradora do **TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5**, CNPJ nº 12.845.801/0001-37 ("Fundo"), informa ao mercado, em especial aos cotistas do Fundo, demais investidores que se enquadrem no seu público alvo e ao intermediário responsável pela distribuição de suas cotas, que em função da deterioração da capacidade de pagamento e da declaração do vencimento antecipado do emissor XNICE PARTICIPAÇÕES S.A., devedora de ativo que consta na carteira do Fundo, foi lançada provisão de perda sobre o ativo de responsabilidade do referido emissor, que em 12/07/2018, alcançou 100% (cem por cento) sobre o preço do referido ativo, refletindo a consequente alteração da expectativa de recebimento do referido crédito. Tal provisão resulta em um impacto negativo, acumulado, de 12% (doze por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo na mesma data base.

Atenciosamente,

**BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'FAL' and 'PHS'.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 69/2018/CVM/SIN/GIES

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018.

Ao Senhor  
SERGIO CAETANO LEITE  
Diretor Responsável da  
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Rua do Ouvidor, 97 - 7º andar - Centro  
CEP: 20.040-030 - Rio de Janeiro  
Tel: (21) 3500-4500  
E-mail: adm@rjicv.com.br; controladoria@rjicv.com.br

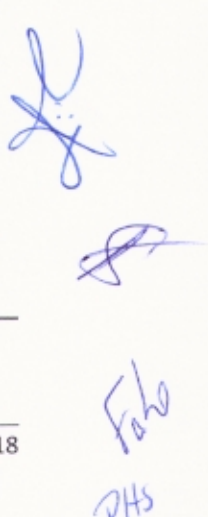
**Assunto: Vedação para captação de recursos do FIP LSH com RPPS - Processo SEI nº  
19957.005935/2018-49**

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao Fundo de Investimentos em Participações LSH – Multiestratégia, CNPJ 15.798.354/0001-09. A propósito, alertamos para o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.604/2017, a qual estipulou diversos critérios para investimentos em FIP por cotistas que sejam RPPS.

Nesse sentido, comunicamos que o FIP LSH não se enquadra como um fundo elegível para receber investimentos dessa modalidade de cotistas, conforme, inclusive, consta da página da Secretaria de Previdência na internet (<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS-ATE-03.2018-02082018.pdf>).

Qualquer aporte de RPPS no FIP LSH, ainda que realizado pelos próprios cotistas para fins de recomposição do caixa do Fundo, afronta diretamente ao disposto na citada Resolução. Assim, o cronograma para a realização da chamada de aporte ao caixa do Fundo, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 3 de agosto de 2018, está em flagrante descumprimento da norma mencionada e não deve ser implementado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'Fabo' and 'PHS' at the bottom right.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Desta forma, solicitamos que esta administradora suspenda imediatamente qualquer iniciativa de captação de recursos para o FIP LSH junto à RPPS.

Por fim, informamos que, conforme determinação da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN, o não atendimento ao solicitado no presente Ofício, sujeitará a Administradora à multa cominatória diária no valor R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme disposto nos artigos 2º, inciso II, 7º e 9º da Instrução CVM nº 452/07, sem prejuízo de diligências sancionatórias complementares.

Atenciosamente,

Bruno de Freitas Gomes

Gerente de Investimentos Estruturados - GIES

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN

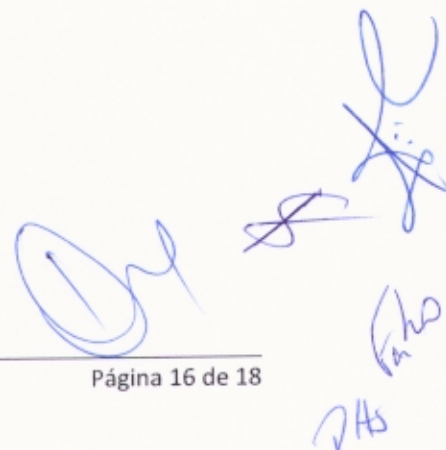


Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, Gerente**, em 13/08/2018, às 18:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0576353** e o código CRC **C7D64022**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" 0576353 and the "Código CRC" C7D64022.*



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'FMS' and 'FMS'.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

São Paulo, 23 de Agosto de 2.018.

À Planner Corretora de Valores  
Ref.: ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

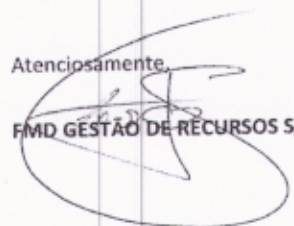
C/C: Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores,

FMD GESTÃO DE RECURSOS S.A. ("Gestora"), sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Barão do triunfo, 612 - 16ª andar – sala 1.603, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.131/0001-50, devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme Ato Declaratório nº 10.391, de 15 de maio de 2009, neste ato representada pelo seu representante legal infra assinado, na qualidade de Gestor do ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.033.577/0001-03 ("Fundo"), vem pela presente comunicar sua renúncia imediata e irrevogável das atividades de Gestão do Fundo, disciplinado pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Por motivo de não ter mais estrutura suficiente e por ter perdido o selo ANBIMA, para que não haja descontinuidade de informações e nenhuma outra lacuna.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para qualquer eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



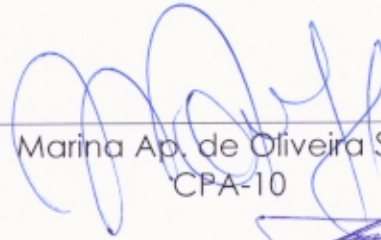
FMD GESTÃO DE RECURSOS S/A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA  
COMITE DE INVESTIMENTOS**

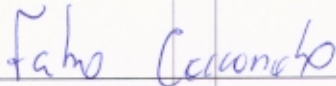
Término: 18 horas



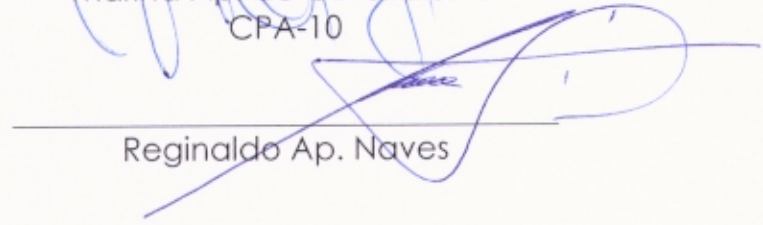
José de Freitas Guimarães



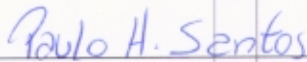
Marina Ap. de Oliveira Silva  
CPA-10



Fabio Cecconelo  
CPA-10



Reginaldo Ap. Naves



Paulo Henrique dos Santos  
CPA-10